



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.151

BELEM

TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1952

## DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO:

Em 6-10-52

### Peticões:

01544 — Horacio Fernandes Ribeiro, comerciante, residente em Oriximiná, solicitando sua exoneração do cargo de 1.º Juiz Suplente daquele município — Pedir, por telegrama, confirmação.

Em 20/10/52

2695 — Newton Maranhão Figueira (requerendo arrendamento de castanhal, em Marabá) — Indeferido.

2671 — Maria Rosa Ferreira (requerendo arrendamento de castanhal, em Marabá) — Indeferido.

2603 — Tufi Mutran (requerendo, por arrendamento, castanhal, em Marabá) — Indeferido.

2660 — Ermelinda Santana (requerendo, por arrendamento, castanhal, em Marabá) — Indeferido.

2558 — Juraci Ataíde Conceição (requerendo arrendamento, de castanhal, em Marabá) — Indeferido.

2624 — Gumerindo Milhomen (requerendo arrendamento, de castanhal, em Marabá) — Indeferido.

2697 — Alcides Gomes (requerendo, por arrendamento, castanhal, em Marabá) — Indeferido por ter sido concedido a outro.

2696 — Pericles Machado Castelo Branco (requerendo, por arrendamento, castanhal, em Marabá) — Indeferido com os limites de Sete Barracas no lugar Copaiba.

2668 — Raimundo Fernandes do Carmo (requerendo, por arrendamento, castanhal, em Marabá) — Indeferido.

2040 — Armando de Souza Bentes (requerendo licença para explorar páu-rosa, em Santarém) — Indeferido.

2041 — Charles Jorge Hage (requerendo licença para explorar páu-rosa, em Santarém) — Indeferido.

2037 — Armando de Souza Bentes (requerendo licença para explorar páu-rosa, em Santarém) — Indeferido.

2038 — Antonio Teixeira da Silva (requerendo licença para explorar páu-rosa, em Santarém) — Indeferido.

2033 — Francisco Custodio Pimentel (requerendo licença para explorar páu-rosa, em Santarém) — Indeferido.

2032 — Otavio José da Siqueira Pereira (requerendo licença para explorar páu-rosa, em Santarém) — Indeferido.

1742 — José de Lira (requerendo, por arrendamento, terras devolutas, em Santarém) — Indeferido, para os lotes um e dois, por um ano, na forma da lei.

2039 — Servulo Otaviano de Matos (requerendo licença para explorar páu-rosa, em Santarém) — Indeferido.

2034 — José Moura Barbosa (requerendo licença para explorar páu-rosa, em Santarém) — Indeferido.

2394 — Pedro Brito dos Santos (requerendo arrendamento de seringal, em Altamira) — Indeferido.

1588 — R. Oliveira & Cia. (pedindo dispensa ou desconto de ta-

## GABINETE DO GOVERNADOR

nas em atraso da licença que foi concedida para explorar borracha, em Altamira) — Como pede, dando-se 50% de abatimento até 1950.

1538 — Pedro Brito dos Santos (pedindo renovação de licença para extração de borracha em Altamira) — Deferido.

Leonidio Marques de Araujo (requerendo arrendamento de castanhal, em Altamira) — Deferido.

2153 — Mario Severiano de Moura (requerendo licenciamento de castanhal em Portel) — Deferido.

2160 — João Neri Gonçalves (requerendo licenciamento de castanhal, em Portel) — Deferido.

2163 — Hilda Macedo da Cunha (requerendo licenciamento de castanhal, em Portel) — Deferido.

2763 — Manoel Miranda dos Santos (requerendo arrendamento de castanhal, em Itupiranga) — Deferido.

2764 — Mathias de Oliveira Filho

(requerendo licenciamento de castanhal, em Itupiranga) — Deferido.

1548 — Raimundo Figueiredo da Silva (requerendo licença para explorar um balatal, em Almeirim) — Deferido, apresentando os documentos que faltam.

2035 — José Abdon Hage (requerendo licença para explorar páu-rosa, em Santarém) — Deferido.

Ofícios:

N. 1775, da Delegacia de Polícia de Monte Alegre (pede inspeção no prédio onde funciona a Cadeia) — Aguardar o próximo exercício. No momento só será possível a construção do pavilhão do grupo escolar.

N. 2499, da Sociedade de Ginecologia e Obstetricia (solicitando um terreno para construção de sua sede própria) — Não é possível atender. O prédio em questão destina-se à E. E. F. do Estado.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 16/10/52

### Peticões:

01552 — Pedro Marques da Silva, sinaleiro (certidão de tempo) — A Polícia Militar.

01553 — Verissimo Silva Barros (inclusão nas fileiras da Guarda Civil) — Examine e opine o Departamento do Pessoal.

01535 — Raimundo Bernardo Monteiro, cabo reformado da P. M. (promoção) — A exame e parecer do Departamento do Pessoal.

01548 — Alexandre dos Santos Filho (reinclusão nas fileiras da Guarda Civil) — Examine e opine o Departamento do Pessoal.

01549 — Elói de Sousa Santos (reinclusão) — Examine e opine o Departamento do Pessoal.

01550 — Genésio Nunes da Silva (inclusão) — Examine e opine o Departamento do Pessoal.

01551 — Hildeberto Corrêa Seixas (inclusão nas fileiras da Guarda Civil) — Examine e opine o Departamento do Pessoal.

Ofícios:

N. 118, da Prefeitura Municipal de Baião (sobre a construção de uma escola rural) — Encaminhe-se ao D. A. M., a cujo diretor recomendo informar esta Secretaria, oportunamente, sobre a execução do acordo.

N. 417, da Polícia Militar (reforma do cabo João Manuel de Campos) — Opine o Departamento do Pessoal.

S/n. da Prefeitura Municipal em Muaná (entrega de numerário) — Assinados os instrumentos de convênio, ao Departamento de As-

sistência aos Municípios, para os devidos fins.

S/n. da Escola de Engenharia do Pará (solicita a remessa diária de um exemplar do DIÁRIO OFICIAL) — A Imprensa Oficial, para atender.

N. 196, do Presídio São José (acusa o recebimento da circular n. 28) — Junte-se ao "dossier" respectivo.

N. 1, da Sociedade Pró-Matre do Pará (comunicação) — Agradecer e arquivar.

N. 677, da Prefeitura Municipal de Belém (sobre o memorando n. 136, do G. G.) — Dê-se ciência ao interessado e arquivar-se.

Memorando:

S/n. do Gabinete Governamental (informação do D. E. S. P., referente ao pedido de nomeação de Clemente Marcelo Rodrigues para o cargo de Comissário de Polícia, do bairro de Marambaia) — Dê-se ciência ao interessado de que não é possível atender e arquivar-se.

Telegramas:

N. 351, de Julieta Lisboa e outros, dirigentes da Ala Moça General Assumpção, do bairro de São Brás — Belém (solicitação) — A vista do critério adotado pelo Governo, de rodízio dos funcionários, nada há que atender.

N. 366, de Lauriano Miranda da Rocha, 2.º suplente de Prainha (pedido de exoneração) — Lavre-se a exoneração.

Boletim:

N. 237, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 17-10-52) — Ciente. Arquivar-se.

Em 17/10/52

Ofícios:

N. 121, da Assembléia Legislativa (anexo o Projeto de lei n. 121,

autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de ..... Crs 50.000,00 para custear a representação da Assembléia Legislativa do Estado junto ao 1.º Congresso Nacional para unificação dos regimentos internos das Assembléias Legislativas do país, a ter lugar em Vitória) — Faça-se o expediente.

N. 379, do Departamento Estadual de Segurança Pública (proposta de nomeação de Emerito de Sousa Barros para exercer as funções de Delegado de Polícia de Curralinho) — Nomeie-se Casemiro Freire de Lima.

S/n. da Prefeitura Municipal de Anhangá (solicitando móveis pertencentes ao D. A. M.) — Diga o D. A. M.

S/n. do Conselho Escolar de Ponta de Pedras (sobre a construção de uma escola rural, no lugar Jagarájô) — De ordem do Exmo. Sr. General Governador, a construção deverá ser feita diretamente por intermédio da Secretaria de Obras, Terras e Viação. Ao D. A. M., para os devidos fins.

S/n. da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras (entrega de numerário para construção de uma escola rural, no lugar Fortaleza) — Prejudicado. Arquivar-se.

N. 52, da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras (enviando vias do Convênio firmado entre o Governo do Estado e aquela Prefeitura, para construção de uma escola rural no lugar Fortaleza) — Prejudicado. Arquivar-se.

S - c

N. 128, da Assembléia Legislativa (anexo o projeto de lei n. 128, autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00) a favor de Jacob Cohen) — Faça-se o expediente.

N. 129, da Assembléia Legislativa (anexo o Projeto de lei n. 129, concedendo auxílio a diversas instituições no exercício de 1953 e dando outras providências) — Faça-se o expediente.

N. 130, da Assembléia Legislativa (anexo o Projeto de lei n. 130, alterando dispositivos da Lei n. 376, de 28 de agosto de 1950) — Faça-se o expediente.

N. 131, da Assembléia Legislativa (anexo o Projeto de lei n. 131, aprovando o Plano de Obras para o ano de 1953) — Faça-se o expediente.

N. 132, da Assembléia Legislativa (anexo o Projeto de lei n. 132, autorizando o Poder Executivo a adquirir nova maquinaria para a Imprensa Oficial e dando outras providências) — Faça-se o expediente.

N. 133, da Assembléia Legislativa (anexo o Projeto de lei n. 133, autorizando o Poder Executivo a fazer doação, a título oneroso, de um imóvel de propriedade do Estado à Empresa OCRIM S/A, Industrial, Comercial e Agrícola, para no mesmo ser instalada uma indústria de moagem de trigo e derivados) — Faça-se o expediente.

N. 134, da Assembléia Legislativa (anexo o Projeto de lei n.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

**Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

**Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

**Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Saúde Pública :

**Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

**JOSÉ CAVALCANTE FILHO**

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
**EXPEDIENTE**

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral :  
**OSSIAN DA SILVEIRA BRITO**

Redator-chefe :  
**Pedro da Silva Santos**

Assinaturas

Belém :

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
por ano	1,50

Estados e Municípios :

Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	460,00
Publicidade por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna	6,00
Por vez	6,00

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da **IMPRESA OFICIAL**.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrazado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

134, autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 a favor da campanha contra a sarna cortadeira no interior do Estado) — Faça-se o expediente.

**IMPRESA OFICIAL**

PORTARIA N. 46 — DE 20

DE OUTUBRO DE 1952

O Diretor Geral da Imprensa Oficial, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 878, de

14-8-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940.

**RESOLVE :**  
Dispensar o menor Nilo Oliveira, que vinha prestando serviços nesta Imprensa Oficial, como aprendiz de impressor, a contar de 18 do corrente, e admitido pela Portaria n. 16, de 2 de janeiro de 1952.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Ossian da Silveira Brito  
Diretor Geral

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado

Em 20/10/1952

Africana Tecidos S/A. (solicitando pagamento de conta) — Aguarde-se a suplementação das dotações orçamentárias.

—Horácio Ferreira dos Santos Bastos (requerendo seis meses de licença) — Ao D. P., com o pedido de exame e parecer.

—Hospital Juliano Moreira (solicitando pagamento da pensão de Lucio Montealverne Nascimento) — Ao D. D., para pagamento à conta de "Adiantamentos", descontando-se da pensão de D. Aldalgisa Nascimento em três prestações.

—Federação Paraense de Xadrez — Ao Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria de Estado pela impossibilidade de atendimento, em virtude de estarem esgotadas as dotações à cuja conta poderia correr qualquer auxílio concedido.

—Edir Santana Pereira Queiroz — Ao D. P., com o pedido de informação.

—Assambleia Legislativa (solicitando informações sobre despesas efetuadas no Educandário Monteiro Lobato) — Ao Sr. Chefe de Expediente para encaminhar à Secretaria de Interior e Justiça.

—Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Calçados de Belém (auxílio) — Prejudicado, em virtude de haver decorrido a data, arquivar-se.

—Importação e Representações Mundial Ltda. (pagamento de conta) — Ao Sr. Diretor da Secretaria de Assembléia Legislativa, com o pedido de esclarecimentos sobre a remessa de cópia autêntica da Portaria n. 2, mencionada ao ofício inicial.

—Laudemira Ribeiro Cavaleiro de Macedo — Deferido, em face das informações. A Procuradoria Fiscal, para baixa da fiança e restituição à requerente das apólices caucionadas, exigindo-se à prova de qualidade de inventariante ou alvará judicial que autorize o recebimento.

—Presidente do Diretório do P. T. B. da Cidade Velha (requerendo concessões aos barraqueiros do Ver-o-Peso) — Ao Sr. General Governador, com o parecer da Procuradoria Fiscal, opinando esta Secretaria de Estado pelo indeferimento do pedido, de vez que o postulante não é parte legítima para representar os interessados. Com efeito, a filiação política dos interessados ao diretório do Partido Trabalhista, não confere ao postulante, como presidente do órgão partidário mencionado, mandato, para pleitear por eles. Não é de se admitir, assim, a representação invocada, ressalvando-se, todavia, aos interessados o direito de novamente submeterem a matéria à apreciação governamental, diretamente ou por meio de procurador bastante.

—Gabinete do Governador (requisição de material) — Ao D. M., para providenciar o fornecimento de seis livros e 2 vidros de goma, rigorosamente dentro do saldo da dotação.

—Cardoso & Lopes (pagamento de Cr\$ 4.000,00) — Ao D. D., para pagamento.

—Cassilda de Carvalho Sy-

ralama (restituição de montepio) — Indeferido, de vez que a postulante é contribuinte obrigatória da Caixa de Montepio, de acordo com o art. 3, da Lei n. 110, de 11-12-1948.

—Fany Carmen Peludo Matos (solicitando execução da Lei n. 532) — Ao D. C., a fim de aguardar oportunidade para a abertura do crédito especial.

—Aluizio Sá Ferreira e Luiz Gonzaga Neves (permuta de cargo) — Ao Exmo. Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria pelo atendimento do pedido, do qual não resulta qualquer inconveniente para o serviço público.

—Pedro Leon da Rosa — Ao D. P., com o pedido de parecer.

—Duarte Fonseca & Cia. Ltda. — Solicitando à Procuradoria Fiscal a devolução do expediente em referência, para o processamento do recurso.

—Cardoso, Irmãos (pagamento de fornecimento de carne verde para o Instituto Lauro Sodré) — Ao D. C., para levantamento dos pagamentos efetuados à conta da suplementação.

—Imprensa Oficial (remetendo guia de recolhimento a favor do motorista Nélio David Pantoja de Barros expedida pelo I. A. P. E. T. E. C.) — Ao D. D., para pagamento à conta do saldo de verba competente.

—Arnaldo Marques do Couto (solicitando pagamento de gratificação) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer do D. D., que esta Secretaria em parte adota, opinando, porém, pela atribuição ao postulante da gratificação de Cr\$ 800,00, dado o vulto do trabalho executado.

—Maria Augusto de Sousa — Ao exame da Procuradoria Fiscal, com o pedido de apreciação da possível prescrição do direito da postulante.

—Secretaria de Educação e Cultura (confeção de carteiras escolares para a Vila de Boim) — Ao D. C., para informar qual a suplementação solicitada à Assembléia Legislativa e quais os pagamentos feitos por conta da mesma.

—Contadoria do Estado (remetendo despesas efetuadas do ano de 1946) — Encaminhe-se ao Deputado J. J. Aben Athar.

—Antonio Machado de Oliveira (pagamento de fornecimento) — Ao D. M., para informar.

—Instituto Lauro Sodré (exposição de motivos) — Ao D. C., para informar qual a disponibilidade da dotação destinada a Material Permanente, da Escola Profissional Lauro Sodré.

—Instituto Lauro Sodré (folhas pagas de diaristas) — Ao D. D., para os devidos fins.

—Departamento Estadual de Águas (faz solicitação de numerário) — Ao D. M., a fim de promover o empenho, pela verba competente.

—Celso Figueiredo — Ao Exmo. Sr. General Governador.

—Gabinete do Governador, Maria Helena da Silva Miranda, Salustio de Oliveira Melo, Eduardo da Silva Tavares Cardoso, Divisão de Fomento da Produção Animal (recolhimento de quota), Maria Madalena dos Santos — Ao D. D., para os devidos fins.

—Gabinete do Governador (pagamento da importância de Cr\$ 200,00 proveniente de despesas com carros de aluguel) — Ao

D. D., para atender, à conta Representação Oficial.  
 — Gabinete do Governador (remetendo circular) — Ao Sr. Chefe do Expediente para dar ciência, aos diretores de Departamentos e Serviços.  
 — Departamento de Material (remetendo 2 vias de Doc. de Saída) — Ao D. C., para os devidos fins.

**DEPARTAMENTO DE DESPESAS**

**TESOURARIA**

SALDO do dia 18 de outubro de 1952	2.925.599,90
Renda do dia 20 de outubro de 1952	479.062,60
SOMA	3.404.662,50
Pagamentos efetuados no dia 20/10/52	296.288,90
SALDO para o dia 21/10/52	3.108.373,60

**DEMONSTRAÇÃO DO SALDO**

Em dinheiro	2.516.791,80
Em documentos	591.581,80
<b>TOTAL</b>	<b>3.108.373,60</b>

Belém (Pará), 20 de outubro de 1952.  
 Visto: João Bentes, diretor do Departamento da Despesa  
 A. Nunes — Tesoureiro

**DECRETOS**

Para o mês de outubro de 1952, o Departamento de Despesas da E. F. F. pagará nos meses das 3 e 11 da manhã

Custeios:  
 Gabinete do Governador, Departamento de Material, Museu Paraense Emílio Goeldi, Ambulatório de Endemias, Serviço de Proteção à Maternidade e Infância, Distritos Sanitários do Interior e Laboratórios.

Diversos:  
 João Gualberto Alves de Campos (dr.), Umbelino de Jesus Ferreira, Isabel Messias Menezes, Simão Isaac Elarrat, Maria Nazaré Nunes Lima, Justina Carvalho Brito, Maria Pinheiro Santa Brígida, Célia de Carvalho Carneiro e Empresa Cinema S. Luiz.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 18/10/52

Petições:

2336 — Manoel Farias Tavares (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2317 — Julieta Jorge Brito (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2322 — Dalmiro Tavares de Souza (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2309 — Francisca Maria Nunes (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2316 — Gondelim Duarte de Brito (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2305 — Cicero Lopes Ferreira (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2325 — Antonio Nogueira Nunes (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2321 — Francisco de Assis Carneiro (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2333 — Ana Leite Carneiro (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2368 — Maria Batista Rebelo (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2346 — Maria Pascoa Ramos (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C.

R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2319 — Ismael Alves Costa (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2314 — Antonio Marinho da Silva (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 1551 — Raimundo Tolentino Trindade (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2363 — Alderindo de Souza Bentes (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2385 — Hercules Pinheiro Cabral (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2361 — Raimundo de França Campos (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2318 — Maria de Souza Vasconcelos (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2337 — Oracelia de Sena Brito (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2357 — Ambrosio Benzaquem (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2323 — José Alves Farias (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2338 — Zulma Secunda Simões (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2310 — Izabel Chaves Correia (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C.

R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2302 — Hilario Gentil Sena (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2354 — Hilda Duarte (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2304 — Floriano Souza (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2349 — Eunice Corrêa (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2329 — Joventino Evangelista Cunha (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2344 — Joaquina de Amorim Pinon (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2313 — Izolina Lopes Valente (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2326 — Hermogenes Cardoso (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2349 — Raimundo Sobral (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2335 — Licínio Simões Filho (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2324 — Antonio Duarte Brito (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2259 — Olinda Valinoto (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2358 — Manoel Serrão de Castro (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2311 — Alcebiades Taves de Souza (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2359 — Josemar Serrão de Castro (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2497 — Jacomo Calderaro (requerendo, por compra, um lote de terras em Obidos) — De acordo. Ao S. C. R.  
 2840 — Raimundo Pereira Brito (requerendo, por arrendamento, castanhais, em Itupiranga) — Ao S. C. R.  
 2498 — Liberata Batista Calderaro (requerendo, por compra, um lote de terras, no Município de Obidos) — De acordo. Ao S. C. R.  
 2391 — Felix Gomes Régio (requerendo, por compra, um lote de terras em Obidos) — De acordo. Ao S. C. R.  
 2876 — Zenaide Silva dos Prazeres (requerendo arrendamento de castanhal, em Tucuruí) — Ao S. C. R.  
 2850 — José Mendes Contente (requerendo arrendamento de castanhal, em Tucuruí) — Ao S. C. R.  
 2848 — Lílissa Ribeiro Lopes (requerendo arrendamento de castanhal, em Tucuruí) — Ao S. C. R.  
 2864 — Idalina Lucena de Souza

(requerendo, por compra, um lote de terras, em Marapanim) — Ao Serviço de Terras.  
 2860 — Milton Bentes Penha (requerendo terras, em Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.  
 2859 — Pery de Araujo Bona (requerendo terras, em Cotijuba) — Ao Serviço de Terras.  
 2845 — Alvaro Oeiras Leal (requerendo, por compra, terras, em Marapanim) — Ao Serviço de Terras.  
 2771 — Manoel Rodrigues de Melo (requerendo a designação do Engenheiro Alcides Brito de Lima para demarcar sua propriedade em Icoaraci) — Ao Serviço de Terras.  
 2771 — Zefernina Nunes Rodrigues (requerendo a designação do Agrimensor Manoel Valente Cordeiro, para demarcar sua propriedade em Guamá) — Ao Serviço de Terras.  
 2591 — Antonio de Araujo Sampaio (requerendo arrendamento de castanhais, em Marabá) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2560 — Leonel Mendonça Vergolino (requerendo arrendamento de castanhal, em Marabá) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2613 — Maria Izabel Pinheiro (requerendo arrendamento de castanhal, em Marabá) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2646 — Raimundo Fernandes de Oliveira (requerendo arrendamento de castanhal, em Marabá) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2596 — João Martins Craveiro (requerendo arrendamento de castanhal, em Marabá) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2646 — José Henrique Ortiz Vergolino (requerendo arrendamento de castanhal, em Marabá) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2622 — João Moreira Carvalho (requerendo arrendamento de castanhal, em Marabá) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2638 — Domingos Maximino Peixoto (requerendo arrendamento de castanhal, em Marabá) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2615 — Aziz Mutran Neto (requerendo arrendamento de castanhal, em Marabá) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2564 — João Carvalho (requerendo arrendamento de castanhal, em Marabá) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2609 — Miguel Chamon (requerendo arrendamento de castanhal, em Marabá) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2364 — Antonia Oliveira Nunes (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2355 — Raimunda Alves de Lima (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2362 — Maria da Paizão de Assis (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2356 — José da Silva (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.  
 2315 — Oscarina Franco Tavares (requerendo arrendamento de castanhal, em Alenquer) — Ao S. C. R., para cumprimento do despacho do Sr. General Governador, de fls. 2.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1952

NUM. 3.710

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 21.368  
Apelação crime da Capital  
Apelante — Mário Januário da Silva.  
Relator designado — Desembargador Sousa Moita.

**Ementa** — Quando o legislador empregou a expressão circunstâncias, no art. 42 do Cód. Penal, teve em vista as circunstâncias "judiciais", isto é, os fatos acessórios que não constituindo agravantes ou atenuantes nem causas especiais de aumento ou diminuição da pena, devem ser levados em conta pelo juiz pois cabem no âmbito do seu poder discricionário, ao medir a pena.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação crime em que são partes, como apelante Mário Januário da Silva e apelada a Justiça Pública.

O Dr. 2.º Promotor Público da Comarca da Capital apresentou denúncia contra o ora apelante, como incurso nas penas do art. 155, § 4.º, inciso II do Cód. Penal, por ter, no dia 6 de setembro do ano findo, cerca das 10 horas e meia, numa das ruas desta cidade, subtraído dum bolso do vestido de Tereza Erasill, a importância de cento e trinta cruzeiros, tendo sido preso em flagrante delito. Processado regularmente, foi pelo Dr. Juiz da 8.ª vara condenado a seis anos de reclusão, multa de dois mil cruzeiros, taxa penitenciária de vinte cruzeiros e custas.

Inconformado, apelou dessa decisão, tendo o Dr. Procurador Geral do Estado, nesta Instância, opinado pela confirmação da sentença apelada.

Em verdade, merece confirmada a sentença recorrida, provados que estão, tanto a materialidade do delito, como a culpabilidade do apelante, que ao ser preso em flagrante, ainda tinha em seu poder, o dinheiro subtraído do bolso da vítima, conforme auto de apreensão, a fls. 7.

Quanto a pena vale acentuar, que, quando o legislador empregou a expressão circunstâncias, no art. 42 do Cód. Penal, teve em vista, como ensina Galdino Siqueira (Trat. de Dir. Penal, vol. II, pág. 335), os fatos acessórios que não constituindo agravantes ou atenuantes nem causas especiais de aumento ou diminuição da pena; devem ser levados em conta pelo juiz ao estabelecer a quantidade da pena.

No caso sub-judice, embora o Dr. Juiz a quo não tenha fixado a pena-base, nem feito a menor referência às exigências do art. 42 do Cód. Penal como cumpria, o estudo dos autos leva à convicção de que a pena de seis anos de reclusão bem se ajusta não só às circunstâncias do crime, praticado à luz meridiana, em rua movimentada da cidade, com uma audácia e destreza próprias de um pick-pocket profissional, como

também aos antecedentes do apelante, que deste 1945, vem demonstrando ser um elemento anti-social e perigoso, registrando sua folha de identificação nove entradas na polícia, por diversos delitos e contravenções, como embriaguês, furto, comércio de entorpecentes.

**Ex-positis:**  
Acordam os Juizes da 2.ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por maioria de votos, negar provimento à apelação, para confirmar a sentença apelada.

Custas na forma da lei.  
Belém, 3 de outubro de 1952. (a) Augusto R. Borborema, Presidente — Sousa Moita, Relator designado — Inácio Guilhon — Antonino Melo — Sílvio Pélico, vencido. Fui presente, E. Sousa Filho voto vencedor o do Desembargador Maurício Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 17 de outubro de 1952.  
Luiz Faria — Secretário.

ACÓRDÃO N. 21.369  
Apelação crime do Óbidos  
Apelantes — Raimundo Libório Lima e outro.  
Apelada — A Justiça Pública.  
Relator designado — Desembargador Sousa Moita.

**Ementa** — I — Simples marcas cicatriciais de pequena monta, classificadas pela pericia médico-legal como deformidade somente de ordem plástica, não podem, do ponto de vista penal, se ajustar ao conceito de deformidade permanente, previsto entre as lesões gravíssimas do § 2.º do art. 129 do Cód. Penal.

II — Ao fixar a quantidade da pena aplicável, deve o Juiz ter em vista exclusivamente os fatores indicados no art. 42 do Cód. Penal: a pena será então "definitiva", se não houver circunstâncias modificativas, agravantes ou atenuantes, ou causas especiais de aumento ou diminuição; caso contrário, tornar-se-á "pena-base", para que sobre ela atuem as circunstâncias agravantes, e em seguida as causas especiais de aumento ou diminuição.

Vistos, relatados discutidos estes autos de apelação criminal da Comarca de Óbidos, em que são partes, como apelantes, Raimundo Libório Lima e Antônio Oliveira Tavares e apelada a Justiça Pública.

O Promotor Público da Comarca de Óbidos apresentou denúncia contra os ora apelantes Raimundo Libório Lima e Antônio Oliveira Tavares, como incursos nas penas do art. 129 § 1.º inciso II do Cód. Penal, por terem, no dia 26 de agosto de 1951, cerca de duas horas da manhã, se empenhado em luta corporal com José Nazaré da

Silva, produzindo neste ferimentos de natureza grave.

O Dr. Juiz de Direito da Comarca, após processo regular, considerou os réus incursos nas sanções do art. 129 § 1.º inciso II e § 2.º inciso IV, combinado com o art. 25 do Cód. Penal, condenando Raimundo Libório Lima a três anos de reclusão e Antônio Oliveira Alvares a dois anos de reclusão e ao pagamento da taxa penitenciária de 25 cruzeiros, cada um, além das custas.

Inconformados, apelaram os réus, tendo o Dr. Procurador Geral do Estado, nesta Instância, opinado pelo provimento em parte da apelação, no sentido de ser reduzida a pena ao mínimo.

O Dr. Juiz a quo considerou ambos os denunciados incursos na sanção não só do inciso II § 1.º como também do inciso IV do § 2.º do art. 129 do Cód. Penal, e, sem ferir a pena-base, para sobre ela fazer incidir a circunstância atenuante da menoridade a favor do apelante Raimundo Libório Lima, estabeleceu desde logo a pena definitiva de 3 anos para este e de dois anos para o outro.

O estudo atento dos autos, de-sautoriza porém tais conclusões da sentença apelada, que, nesta parte, merece reformada.

Efetivamente, pelo exame suplementar de fls. 43, verifica-se que dos ferimentos recebidos pela vítima, resultaram marcas cicatriciais nos lados direito e esquerdo da região costo-diafragmática, da região inguino-crural direita e infra orbitária esquerda, concluindo daí o peritos que há deformidade permanente somente de ordem plástica, salientando-se a da região orbitária esquerda.

É de ver-se que o emprego do adverbio "somente" para cata caracterizar a deformidade de ordem plástica, está a indicar que os peritos tomaram a expressão deformidade, no sentido anatómico, amplo, que refoge à acepção restrita em que a tomou o Cód. Penal, para configurar um tipo delituoso que se enquadra entre as lesões corporais gravíssimas.

Ora, os próprios peritos aludem a cicatrizes de três centímetros de extensão, que do ponto de vista penal não se podem ajustar ao conceito da deformidade permanente prevista entre as lesões gravíssimas do § 2.º do art. 129, com sanção mais severa do que a aplicável, em caso de perigo de vida, constante do § 1.º desse art.

Como faz sentir Galdino Siqueira (Trat. de Dir. Penal, vol. III, pág. 91), a razão da punibilidade das lesões deformatórias assenta na proteção à estética individual, da forma normal e própria da pessoa, que não pode ser impunemente alterada.

No caso sub-judice, não houve essa alteração deformatória da pessoa da vítima e assim é de ser reformada a sentença na parte em

que considerou a pequena cicatriz na região infra orbitária como importando na qualificação de lesão, para enquadrar os apelantes no inciso IV do § 2.º do art. 129 do Cód. Penal. O delito imputado aos apelantes será tão só o capitulado no inciso II do § 1.º do art. 129 do Cód. Penal, cuja pena, variando de 1 a 5 anos deve ser dosada da seguinte maneira:

Com relação ao apelante Raimundo Libório Lima a pena-base, de acordo com as exigências do art. 42 do Cód. Penal, referidas aliás na sentença, será 3 anos, de que se abate a de um ano, por força da circunstância atenuante da menoridade, o que dá 2 anos, do que reduz ainda um sexto, pela incidência da causa especial de diminuição referida no § 4.º do art. 129 do Cód. citado, ou seja, ter o agente cometido o delito sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, concretizando a pena em 1 ano e oito meses de reclusão.

Quanto ao apelante Antônio Oliveira Tavares, de acordo ainda com o art. 42 citado, é de ser fixada a pena-base em um ano, que se torna definitiva, já sobre ela não incidem, quer circunstâncias modificativas, agravantes ou atenuantes, quer causas especiais de aumento ou diminuição.

**Ex-positis:**  
Acordam os Juizes da 2.ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por maioria de votos, dar em parte, provimento à apelação, para reduzir a um ano e oito meses de reclusão, a pena imposta ao apelante Raimundo Libório Lima e a um ano de reclusão, a pena imposta ao apelante Antônio Oliveira Tavares, sujeitos ambos ao pagamento da taxa penitenciária de 20 cruzeiros, como incursos na sanção do art. 129 § 1.º inciso II combinado com o art. 25 do Cód. Penal.  
Custas na forma da lei.

Belém, 3 de outubro de 1952. — (aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Sousa Moita, relator designado — Inácio Guilhon — Antonino Melo — Sílvio Pélico, vencido. Fui presente, E. Sousa Filho. Foi voto vencedor o do Exmo. Sr. Des. Maurício Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 16 de outubro de 1952. — Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.370  
Apelação crime de Vizeu  
Apelante — A Justiça Pública.  
Apelas — Jerônimo Francisco Sérgio e outro.  
Relator — Desembargador Sousa Moita.

**Ementa** — Não se justifica o estado de necessidade, quando o agente de motu próprio, provoca o perigo, arrogando-se direito, que não tem, de prender desafeto que se encontra já recolhido ao leito, em horas altas da noite, pois cria uma situação de fato perfeitamente evitável, não para



drigues Brandão — Julgou a par- tilha.  
— Reclamação de menor: Reclamante, Maria Helena Salgado de Melo; Reclamado, Stênio Amorim de Melo — Deu-se por impedido.  
— Interrupção de prescrição: Requerente, Clemente de Sá Vi- eira; Requerido, Carlos Massoud — Mandou citar por edital com o prazo de 30 dias.  
— No requerimento de Maria- na Ataíde Barbosa — Mandou juntar.  
— Ação executiva: A., Maria Abigail Frota Corrêa de Sousa;

R., F. E. Peres & Cia. — Jul- gou procedente a ação.  
— Executivo fiscal movido pela Prefeitura de Belém contra Carlota Joaquina Trovão Caval- cante de Albuquerque — Mandou transformar o sequestro em pen- hora.  
Juízo de Direito da 7.ª Vara Juiz — Dr. SALUSTIO DE OLI- VEIRA MELO  
Declaração de crédito do credor Delfim de Freitas Moutinho, na falência da Fábrica de Gelo N. S. de Nazaré — Nomeou os cre- dores da Prefeitura de Belém e Instituto dos Industriários.

**EDITAIS  
JUDICIAIS**

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Victor Marques de Menezes e a senhorinha Dinah Bezerra de Barros.  
Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, nascido aos 28 de Janeiro de 1926, agricultor, domici- liado e residente à Rua Rui Bar- bosa, 231, Belém, Pará, filho de José Francisco de Menezes e de Dona Maria José Marques de Me- neses.  
Ela é também solteira, natural do Distrito Federal, nascida aos 4 de outubro de 1924, residente e domiciliada à Rua Major Avila, 29, filha de Aguiar Pinheiro de Barros e de Dona Hilda Bezerra de Barros.  
Se alguém scuber de qualquer impedimento acusê-o sob as pen- as de lei.  
Rio de Janeiro 15 de outubro de 1952.

(a) Benedicto Leite, pelo Oficial.  
E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje, aqui o faço publicar dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a)  
Raido Honório  
(T — 3890 21 e 28/10 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Salazar Rodrigues e a senhorinha Rosa Si- mões Henriques.  
Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, leiteiro, domici- liado nesta cidade e reside na Travessa Honório José dos San- tos, 34, filho de Augusto Rodrig- ues e de Dona Maria da Glória Pereira Rodrigues.  
Ela é também solteira, natural de Portugal, Coimbra, prendas do- mésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Vileta, 225, filha de Gregório Henriques e de Dona Clementina Simões Henri- ques.  
Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que, se alguém tiver conheci- mento da existência, de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de outubro de 1952.  
E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubri- ca de que faço uso. — Raido Ho- nório.  
(T — 2881 21 e 28/10 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando da Silva Quadros e a senhorinha Therezinha de Jesus Godinho de Oliveira.  
Ele diz ser solteiro, natural do Território do Acre, Xapuri, aéro- viário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marrei- ros, 440, filho de Manoel José de Quadros e de Dona Olívia da Sil- va Pereira Quadros.  
Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora nor- malista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domín- go Lopes de Oliveira e de Dona Petronília de Oliveira.  
Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conheci- mento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 de outubro de 1952.  
E eu, Raimundo Honório da Sil- va, oficial de casamentos nesta Ca- pital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raido Ho- nório.  
(T — 3892 21 e 28/10 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Lobato Cardoso e a senhorinha Aurea Siqueira.  
Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abaetetuba, marceneiro, do- miciliado nesta cidade e residente à Trav. Manoel Evaristo, 626, fi- lho de Dona Ana Lobato.  
Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domés- ticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Roso Dantin, 123, filha de Manoel Siqueira e de D. Ana Siqueira.  
Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conheci- mento da existência de qual- quer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 de outubro de 1952.  
E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a ru- brica de que faço uso. — Raido Honório.  
(T — 3893 21 e 28/10 Cr\$ 40,00)

**PRETORIA DE BUJARÚ**  
Citação com o prazo de 15 dias  
O Senhor Manoel de Christo Al- ves Filho, pretor de Bujará, 4.º termo Judiciário da Comarca da Capital, faz saber aos que este le- rem, ou dele tiverem conhecimen- to que, Antônia Maria de Araújo, por seu procurador, apresentou a esta Pretoria queixa-crime de difamação contra Antônio Gomes, paraense, de cor parda e estatura média, que residira neste Municí- pio. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, ex- pede-se o presente edital, para que o querelado, sob pena de revelia, compareça à esta Pretoria, no dia 31 de outubro corrente, às 9 ho- ras, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.  
Bujará, 13 de outubro de 1952.  
Eu, Alirio Oliveira Marques, escri- vão, dactilógrafo e o subscrevi.  
— Manoel de Christo Alves Filho, pretor.

**COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI**  
Citação com o prazo de 30 dias  
O Doutor Sívio Hall de Moura, juiz de direito da Comarca de Igarapé-Miri do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.  
Pelo presente edital com prazo de trinta (30) dias, faço saber a todos que o virem, que por este expediente do escrivão que este subscreve, a firma industrial Sampaio & Irmãos estabelecida no rio Maiauatá, deste município, propôs por seu advogado uma ação de nulidade parcial de venda, cuja petição inicial é do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca. Diz a firma industrial Sampaio & Irmãos, estabelecida no rio Maiauatá deste município por seu advogado devidamente creden- ciado, o seguinte: — I— Que pe- ciado, o seguinte: — I— Que pe- ciado, o Juizado da Comarca de Abaetetuba, respondendo naquela época por esta comarca, que se

achava vaga propuseram como medida preparatória, em data de dezoito de março do corrente ano, uma ação de sequestro de um roçado de canas de açúcar, situado no rio Maiauatá deste município, em terras pertencentes ao Sr. Manoel Lopes Pinheiro contra a firma industrial Henrique Bittencourt & Cia. e Miguel Militão Vilhena, por haver essa firma com- prado indebitamente do segundo, em conluio, todo o roçado quando em verdade a metade pertencia a David Pantoja Ferreira, como só- cio que por sua vez já havia ven- dido à firma Sampaio & Irmãos, documento por certidão sob n. 1; II— que no dia 24 de março ainda do corrente ano, fora expedido o competente Mandado de Sequestro da metade do roçado e cumprido legalmente a 25 do mesmo mês e ano e levado o competente auto pelos Oficiais da diligência, da produção pertencente à firma Sampaio & Irmãos, visto que a firma ora ré Viúva Henrique Bittencourt & Cia., havia mandado cortar as canas beneficiando-as em aguardiente no seu próprio engo- nho; III— que o aludido produto apresentado pelos réus aos Oficiais de Justiça, foi de setenta e seis fraqueiras de aguardente e destas retiradas trinta e oito fraqueiras (metade), pertencente à firma Sampaio & Irmãos as quais foram sequestradas e depositadas na cita- da firma ré, Viúva Henrique Bittencourt & Cia., conforme assina- tura do respectivo auto; IV— que correndo o processo seus trâmites legais por sentença de Vossa Ex- celência, julgado subsistente o se- questro e condenados os R.R. nas custas, documento em Cartório sob n. 3, se verifica a improcedência do mesmo, feito de afogadilho e sem forma legal dada a falta de reconhecimento das assinaturas em notas publicas, assim também o nosso recibo de 15 de novembro de 1951, dia em que o sócio David Pantoja Ferreira, licitamente fez venda da parte do que lhe coube no dito canavia, à firma Sampaio & Irmãos; VI— que em con- trário os dois recibos está patente provada a má fé entre Miguel Militão Vilhena e a firma Hen- rique Bittencourt & Cia., aquele fazendo venda do alheio como avião e esta como patrões comprando indebitamente constituindo um ato ilícito e de má fé, para prejudicar os direitos certos dos autores; VII — Pelo exposto a firma industrial Sampaio & Irmãos vem com fun- damento no artigo 291 do C. P. C. combinado com o artigo 1.521 n. III-1523 do Código Civil Brasileiro, propor contra a firma Industrial Viúva Henrique Bittencourt & Cia., estabelecida no rio São Do- mingos e mais o cidadão Miguel Militão Vilhena, brasileiro, de es- tado civil ignorado, lavrador, am- bos residentes neste município a presente ação de nulidade parcial de venda, conforme preceitua o artigo 153 do Código Civil Brasi- leiro pelo que pede a citação dos R.R. na conformidade do art. 292, parágrafo único do CP.C. Protes- ta-se por todos os gêneros de pro- vas aceito em Juízo testemunha, depoimento pessoal dos R.R. sob pena de confissão, vistoria, arbi- tramento nas custas perdas e danos, honorários de advogado, na importância de dois mil cruzeiros e demais pronunciações de direito.  
Dá-se o valor da causa em cinco mil cruzeiros. Pede e requer a V. Excia. que D. e A. esta e paga a taxa judiciária se digne ordenar de acordo com o que estabelecem os artigos 291 e 292 parágrafo único do Código de Processo Civil se- jam intimados pessoalmente a firma Viúva Henrique Bittencourt & Cia. e Miguel Militão Vilhena, sob pena de revelia. Em tais termos P. Deferimento. Igarapé-Miri, 3 de setembro de 1952. P.p. Horácio Eutiquio Rodrigues, com o despa- cho seguinte: D. e A. como pede, apresentando o requerente em Cartório as cópias respectivas para a formação dos autos suplementa- res. Igarapé-Miri, 3 de setembro de 1952. (a) Sívio Hall de Moura, e como não tenha sido encontrado Miguel Militão Vilhena nesta Comarca para ser citado foi requeri- da pela firma industrial Sampaio & Irmãos a sua citação por edital,

tendo sido feita a juntada da pe- dição a qual foi proferido o se- quente despacho. Publique-se na sede desta Comarca e uma vez no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edital de citação de Miguel Militão Vilhena com prazo de trinta (30) dias. Igarapé-Miri, 22 de setembro de 1952. (a) Sívio Hall de Moura, em virtude do que se passou o presente edital com prazo de trin- ta dias, que vai afixado na porta do fórum desta comarca e devida- mente publicado no órgão oficial do Estado. E eu, Samuel Ferreira de Almeida, escrivão, dactilógrafo e subscrevi. (a) Sívio Hall de Moura.

(T—3887—21/10—Cr\$ 160)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Anúncio de julgamento da 2.ª  
Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 24 de outubro corrente para julgam- to, pela 2.ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Agravo — Capital — Agravante, Waldemar Carrapatoso Franco; agravados, F. Aguiar & Cia.; rela- tor, o Sr. Desembargador Maurício Pinto.  
Recurso cível "ex-offício" — Ca- metá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé- miri; recorrido, M. de Moraes; re- lator, o Sr. Desembargador Inácio Guilhon.

Agravo — Castanhal — Agra- vante, Pedro Queiroz de Miranda; agravado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; relator, o Sr. Desembar- gador Sívio Péico.

Secretaria do Tribunal de Jus- tiça do Estado do Pará-Belém, 17 de outubro de 1952. — Luiz Faria, secretário.

Faço público que, pelo Dr. Saint- Clair Leôncio Martins, bastan- te procurador de John Carlos Enge- lhar, consoante procuração de 22 de julho de 1950, lavrada às fls. 255-v do livro 105 do tabelião Edgar Chermont, desta cidade, foram apresentados ao Cartório do 1.º Ofício do Registro de Imóveis, desta comarca, a meu cargo, para exame dos interessados, de con- formidade com o Decreto-lei n. 58, de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto n. 3.079, de 15/9/1938, o Memorial e demais títulos e docu- mentos relativos à venda em pres- tações de 21 lotes desmembrados de maior área, lotes esses situados à margem direita da rodovia Ar- tur Bernardes, Belém-Icoaraci, e fundos projetados para o ramal férreo, parte da antiga Fazenda "Val-de-Cans", município e comar- ca desta capital, — para efeito de, decorridos 30 dias da data da última publicação deste edital, no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, cuja publicação será feita por 3 vezes em 10 dias, e, na ausência de qualquer impugnação, ser efetua- do o competente registro, de que trata o artigo 2, § 1.º do citado De- creto.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, aos 18 de outubro de 1952. Eu, Cléto M. de Moura, oficial que dactilografei, subscrevi e assino.

Belém, 18 de outubro de 1952.  
— Cléto M. de Moura, oficial.  
(T — 3894 — 21, 31/10 e 11/11 Cr\$ 180,00)

**COMARCA DE ALTAMIRA****Notificação com o prazo de 60 dias**

O cidadão Antônio Vieira de Araújo, primeiro juiz suplente da sede da Comarca de Altamira, Estado do Pará, por nomeação legal, etc., no exercício pueril das funções do cargo de Juiz de Direito da mesma comarca, na forma da lei.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada pelo Banco de Crédito da Amazônia S/A., anteriormente denominado Banco de Crédito da Borracha S/A., sediado em Belém do Pará uma petição, cujo inteiro teor e despacho, são em seguida transcritos: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Altamira. O Banco de Crédito da Amazônia S/A. anteriormente denominado Banco de Crédito da Borracha S/A., com sede à Praça Visconde do Rio Branco n. 4, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, por seu procurador judicial abaixo assinado ut instrumento junto (doc. n. 1), advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, vem expor e finalmente requerer a V. Excia. o seguinte: I—O suplicante é credor de Inácio Antônio da Silva, estabelecido nessa cidade, pela importância de ..... Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), proveniente de uma nota promissória pelo mesmo emitida e com vencimentos para 19 de junho de 1944 (doc. n. 2). II—Acontece, porém, que o devedor, em 20 de junho de 1947, fez um pagamento por conta, interrompendo, assim, a prescrição corrente na ocasião, estando a correr, desde essa data, e prestes a vencer-se o novo prazo de cinco anos dentro no qual deverá prescrever, nos termos da lei, o direito de propôr ação executiva cambial contra o devedor. III — Assim, para interromper a prescrição em curso, o suplicante, fundado no que estabelece o art. 453, n. 3, do Código Comercial, vem pelo presente, interpôr o competente protesto judicial, requerendo a V. Excia. se digne mandar notificar do mesmo protesto o devedor, por mandado, precatória ou edital pelo prazo que V. Excia. houver por bem determinar, no caso

de ficar constado se encontrar o suplicado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, tudo nos termos dos arts. 177 e 178 do Código de Processo Civil vigente. Nêstes termos, dando à causa o valor de 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para o fim de pagamento da taxa judiciária, e requerendo a entrega dos autos em original, independentemente de traslado, o suplicante E. R. Deferimento. Belém, 10 de junho de 1952. (a) P.p. Marcilio Monteiro Aires. Estava devidamente selado. (1.º despacho): "A como requer. Expeça-se o competente mandado de notificação, na forma requerida. Altamira, 16 de junho de 1952. (a) Antônio Vieira de Araújo, juiz de direito, em exercício". Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência certificado estar o devedor em lugar incerto e não sabido. (2.º despacho): "Estando, como está, o devedor Inácio Antônio da Silva, em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o oficial de justiça, encarregado da diligência, no respectivo mandado, publique-se edital com o prazo de sessenta (60) dias, notificando o requerido, transcrevendo-se o inteiro teor da inicial, observadas as exigências estabelecidas no art. 178, ns. II, III, IV e 2.º do Código de Processo Civil. Altamira, 17 de junho de 1952. (a) Antônio Vieira de Araújo, juiz de Direito, em exercício. "Em virtude do que foi passado o presente edital de notificação pelo teor do qual fica notificado Inácio Antônio da Silva, emitente da mencionada Nota Promissória, no valor de sessenta mil cruzeiros .... (Cr\$ 60.000,00), em favor do referido Banco de Crédito da Amazônia S/A., anteriormente denominado Banco de Crédito da Borracha S/A., sediado em Belém do Pará para, no prazo de sessenta (60) dias, que correrão em cartório, depois da publicação deste, a vir tomar conhecimento do presente protesto judicial interposto pelo credor o aludido Banco, dentro do prazo legal, para interromper a prescrição do título em apreço, prestes a consumir-se dita prescrição pelo fato do devedor emitente não ter feito, como lhe competia

fazê-lo, o pagamento integral da dívida constante da invocada Nota Promissória. E para que chegue ao conhecimento do notificado, será este afixado no lugar do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado". Dado e passado nesta cidade de Altamira, do Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e

dois (1952). Eu, Fausto Pereira da Silva, escrivão, que o subscrevi. Altamira, 17 de junho de 1952. (a) Antônio Vieira de Araújo, juiz de direito, em exercício. Está devidamente selado.

Confere com o original.

Altamira, 17 de junho de 1952.—O Escrivão, Fausto Pereira da Silva.

(Ext.—Dias 21|10; 21|11 e 21|12)

## EDITAIS ANÚNCIOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

**Compra de terras**  
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Eliza Maria Barbosa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18ª Comarca, 46º termo, 46º Município — Almeirim e 124º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras limita-se: pela frente com o rio Amazonas, pelos lados de cima a baixo com o rio Amazonas, e pelos fundos com o braço do igarapé Paçú, medindo aproximadamente 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle Município de Almeirim.

**Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 3 de outubro de 1952. — O Oficial classe O, João Motta de Oliveira.**  
(T-3856-11, 21 e 31|10—Cr\$ 120,00)

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**CENTRO DE SAÚDE N. 1**  
S. P. S.  
Subseção de Higiene de Habitações  
De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciência ao morador desta casa à Rua Riachuelo n. 133, que fica intimado a desocupar a mesma, dentro do prazo de 30 dias, para efeito de demolição como determina o referido Regulamento.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, sendo também afixada uma via deste edital na porta da habitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 10 de outubro de 1952. — O Inspetor Sanitário, Dr. A. Dias — Visto: Chefe do Centro de Saúde n. 1, Dr. Sousa Macêdo.  
(G—19, 21 e 22|10)

### COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

**Seguros Incêndio, Transportes e Aeroviários**

**Subscrição de Ações para aumento do capital**

Estará aberta, a começar de 23 de setembro de 1952, até 22 de outubro próximo, na sede

da Companhia de Seguros Aliança do Pará, à Rua 15 de Novembro n. 143, nesta cidade, a subscrição das trinta mil ações que esta Companhia foi autorizada a emitir para o aumento de seu capital, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas de 22 de setembro de 1952, a fim de que possam ter conhecimento oportuno os acionistas ausentes.

— As ações serão nominativas, do valor de cem cruzeiros cada uma, e gozarão dos mesmos direitos e vantagens estabelecidas para as trinta mil já existentes.

— Só poderão subscrever o aumento do capital do atuais acionistas de nacionalidade brasileira e na quantidade das ações que possuírem. As ações que constituírem sobra, isto é, as que não fôrem subscritas, por qualquer motivo, serão rateadas pelos acionistas subscritores do aumento e na proporção das ações que possuírem.

— O pagamento da entrada, correspondente a 20% do capital subscrito, será feito no ato da assinatura, e os restantes 80% para serem realizados após a publicação do decreto que aprovar o aumento votado.

Belém, 22 de setembro de 1952.

Os Diretores:  
**Américo Nicolau Soares da Costa.**  
**Antônio Nicolau Viana da Costa.**  
**Paulo Cordeiro de Azevedo.**

(Ext.—23, 24 e 25|9—15 e 21|10)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

BELEM — TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1952

NUM. 477

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA Sessão extraordinária da Assembléia.

Aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Rui Barata, Acindino Campos, Américo Lima, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Camargo, Libero Luxardo, Rui Mendonça, Sandoval Oliveira, Dionísio Bentes de Carvalho, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira, Rosa Pereira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretário pelos Deputados Wilson Amanajás, Carlos Menezes, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, acusando o recebimento do ofício número oitocentos e cinquenta e quatro, desta Assembléia; carta do Sr. Secretário da Presidência da República, em resposta ao telegrama desta Casa, comunicando que o Ministério da Fazenda opinou sobre o assunto, informando que a proposta orçamentária para mil novecentos e cinquenta e três tem, no momento, os seus estudos adiantados no Congresso Nacional, não parecendo aconselhável novas modificações na sua estrutura, e que os problemas a serem resolvidos no Município de Altamira são de natureza regional competido à administração local atendê-los; carta do Sr. Secretário da Presidência da República, encaminhando cópia das informações prestadas pelo Ministério da Fazenda, relativamente à reforma da Tarifa das Alfândegas, na parte relativa à juta, ao cânhamo e fibras similares de que trata o telegrama desta Assembléia; ofício do Sr. General Governador do Estado, acusando o recebimento do ofício número oitocentos e oitenta e três, desta Assembléia e ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, acusando o recebimento do ofício número setecentos e quinze, desta Casa, sobre o ramal Tauariño, na rodovia Capanema-Silindópolis, restituindo com as informações prestadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Cléo Bernardo, que manifestou o seu descontentamento e de seu partido, o Partido Socialista Brasileiro, por não ter sido que foi celebrado, na noite de outubro, com o som de bombas e foguetes. Manifestou a sua tristeza por essa maneira de festejar, tantas e tantas vezes reprovadas por elementos da atual situação, quan-

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

do assim se procedia nos governos passados. Teceu comentários em torno do assunto, para finalizar dizendo que comemorações dessa natureza significavam falta de cultura política. Ainda com a palavra, o orador manifestou sua satisfação pela visita que fizera à "Imprensa Oficial" apresentando um requerimento no sentido de que esta Assembléia apele ao Chefe do Poder Executivo, para doar o terreno da "Imprensa Oficial" aos seus funcionários e trabalhadores, a fim de que possam construir a sua Vila Operária, por intermédio da Caixa Econômica Federal do Pará. O Sr. Deputado José Maria Chaves, em longo discurso, comentou os festejos do dia três de outubro, dizendo que, em outros tempos, assomava à tribuna para trazer ao conhecimento desta Casa atos "acafastados" de que era vítima a população de Belém, toda a vez que no calendário figurava a data do nascimento do Sr. Mazalhões Barata. Eram bombas, eram foguetes, eram foguetinhos que repinjavam nos quatro cantos da cidade assustando a população, trazendo a intranquilidade e gerando no espírito íntimo de cada família a aspersão de uma luta em que o sangue corresse, onde se derramasse o sangue de certos proceres políticos, e acrescentou "mas não foi com surpresa que este mesmo deputado, que criticou violentamente os processos passados, assistiu, neste dia três de outubro, dia de tão grandes preocupações e esperanças para a nossa população, aos mesmos foguetes, que vem a esta tribuna criticar os nossos horrores políticos que esquentando as críticas feitas contra a situação passada, usando e abusando da confiança que nós, eleitores da Coligação Fides depositamos, estão arrependendo de mesma maneira que tantas e tantas vezes combatemos". O Sr. Deputado João Camargo usando da palavra, declarou que em todas as rodadas conversativas da cidade, comentava-se o escândalo do vínculo de castanha. Para conhecimento de seus pares, disse o Sr. Deputado que a Seção "Esplanada do Pará", sob o título "A castanha e o vínculo", em que o articulista declara que, no sul do país, há não se vê com bons olhos o fato, e que se o comentário não sob o aspecto de reivindicação de Amazônia, mas de negociação amazônica. Prosseguindo, declarou que o jornalista tinha toda a razão, e protestou contra esse fato, dizendo que era uma negociação em que, infelizmente, estão envolvidos um certo deputado federal, que serviu de intermediário aos magnatas. Antes de deixar a tribuna, refutou alguns trechos do discurso do Sr. Deputado José Maria Chaves, especialmente na parte em que se referiu ao Partido Social Democrático. Encerrou os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, foram aprovados em redação final, os seguintes processos números: setenta, referente ao projeto de lei de

autorização do Sr. Deputado Cunha Coimbra, autorizando o Governo do Estado a instituir o prêmio "Estado do Pará", e cento e trinta e nove, referente ao projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, abrindo o crédito especial de dois milhões de cruzeiros em favor da Evinston Companhia. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Clovis Ferro Costa solicitando que seja telegrafado ao Sr. Presidente da República, aos representantes da Amazônia no Congresso Federal e aos líderes de todas as bancadas, testemunhando o veemente repúdio desta Assembléia à idéia do desmembramento do território do Estado do Pará em novos territórios federais, que era vem sendo agitada pelo Sr. Dep. federal Coaraci Nunes e alguns outros parlamentares, o Sr. Deputado Libero Luxardo solicitou ao autor da matéria que permitisse o adiamento da discussão da mesma, pois o Sr. Deputado Silvio Meira desejava discutir o assunto e no momento, não se encontrava em plenária. O Sr. Deputado Clovis Ferro Costa discordou da sugestão, dizendo que o assunto era prioritário e que o Sr. Deputado Silvio Meira poderia focalizá-lo em outra ocasião. Como o Sr. Deputado Clovis Ferro Costa não atendesse ao sugerido, o Sr. Deputado Libero Luxardo solicitou a palavra e passou a discutir cerca de quarenta e cinco minutos a matéria. Encerrou o prazo regulamentar, o orador ficou de prosseguir o seu discurso na sessão imediata. Na segunda parte da Ordem do Dia foi aprovada em terceira discussão o processo número cento e quarenta e três, referente ao projeto de lei que considera de utilidade pública o Conservatório de Belas Artes do Pará. Em segunda discussão, foi aprovado o processo número oitocento e dois, referente ao projeto de lei que abre um crédito especial de cinco mil cruzeiros para custeio da renovação deste Assembléia junto ao Primeiro Congresso Nacional para unificação dos Regimentos Internos das Assembleias Legislativas do país, a ser lido na cidade de Vitória. Anunciada a segunda discussão do processo número cento e vinte e oito, referente ao projeto de lei que concede um auxílio de trezentos mil cruzeiros ao Instituto Histórico e Geográfico do Pará o Sr. Deputado Clovis Ferro Costa levantou uma preliminar no sentido de que o processo retornasse à Comissão de Finanças para estudo e novo parecer, o que foi aprovado pela maioria do plenário. Em segunda discussão foi aprovado o processo número cento e sessenta e oito, referente ao projeto de lei que transfere na tabela número noventa e nove, do orçamento do Estado a importância de duzentos e quarenta mil cruzeiros para conclusão do Grupo Escolar de Anajá. Anunciada a votação do processo número cento e quarenta e nove,

referente ao projeto de lei que aprova o Plano de Obras do Estado a ser executado no ano de mil novecentos e cinquenta e três, o Sr. Deputado Célio Lobato pediu verificação de quorum, constatando-se não haver número legal, ficando então adiada a votação da matéria. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em pauta para a reunião imediata os processos números cento e vinte e oito, duzentos e dois, cento e cinquenta e sete, cento e trinta e três, duzentos e sessenta e três, quarenta e oito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo encerrou a sessão às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, marcando outra para segunda-feira próxima, dia seis do corrente, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Saia das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em três de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois. (aa) Abel Nunes de Figueiredo, Wilson Amanajás, Rosa Pereira.

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA Sessão extraordinária da Assembléia.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Rui Barata, Acindino Campos, Américo Lima, Célio Lobato, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Sandoval Oliveira, Silvio Meira, Efraim Bentes, Romeu Santos, Reis Ferreira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás, Rosa Pereira, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, comunicando que vários projetos de lei desta Assembléia passaram a fazer parte da legislação do Estado; ofício do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, acusando o recebimento do ofício número setecentos e noventa, desta Assembléia, e informando que o assunto de que trata o mesmo está sendo devidamente apresentado pelos órgãos competentes daquele Departamento; ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, acusando, em nome do Sr. General Governador do Estado, o recebimento do ofício número oitocentos e setenta e quatro, desta Casa; ofício do Sr. Presidente da Sociedade dos Agrônomos e Veterinários do



Pará, encaminhando cópia do ofício número mil trezentos e noventa, do Sr. Chefe do Gabinete do Ministério da Agricultura, no qual comunica as demarches sobre a criação da Escola de Veterinária do Pará e solicitando apoio desta Assembléa, a fim de que se concrete mais esse melhoramento; petição de Felipe Lavareda apresentando a consideração desta Assembléa a lei número cento e noventa e cinco, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e nove, que altera a Tabela de Impostos Patentes de Minas; petição de Pinheiro Marques solicitando reconsideração do ato que o aposentou do cargo de Subcontador do Departamento de Águas, quando deveria ter sido promovido ao de Contador, e telegrama do Sr. Deputado federal Deodoro de Mendonça, comunicando a esta Casa a aprovação da emenda da bancada paraense destinada à verba de oito milhões e quinhentos mil cruzeiros, no Plano Saite, para prosseguimento das obras do Sanatório de Tuberculose de Belém. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Silvio Meira, que respondeu ao discurso há dias pronunciado pelo Sr. Dep. Paulo Itaguaí, quando fez acusações ao prefeito municipal de Ananindeua. Leu, então, o orador, um enumerado de obras realizadas pelo Prefeito Vera Cruz, mais adiante, acrescentou que, de todas as acusações, a mais grave era aquela em que o Sr. Deputado Paulo Itaguaí declara que o Prefeito Vera Cruz estava distribuindo instrumentos agrícolas somente aos colonos que assinavam uma ficha do Partido Social Democrático. Disse que tinha em mãos uma relação dos colonos beneficiados e que não tinha havido, nessa distribuição, nenhum caráter político. Colocou então à disposição dos Srs. Deputados a relação. Ainda com a palavra, apresentou um requerimento solicitando informações à Delegacia de Polícia de Baião, através do Chefe do Poder Executivo, a respeito das violências denunciadas num telegrama que lhe fora endereçado pelo Prefeito Municipal Durval Pires Damasceno. Finalizando apresentou um outro requerimento no sentido de ser oficiado ao Sr. Ministro da Agricultura, solicitando providências desse Ministério através do órgão técnico competente, para estudo das reservas de carvão de pedra, localizadas na região do Alto Gurupi, Município de Vizeu, conforme amostras que lhe foram trazidas daquela região pelo próprio Prefeito Municipal, Sr. Anibal Freire. O Sr. Deputado Imbiriba da Rocha denunciou várias irregularidades quanto ao comércio da carne verde nesta capital. Antes de deixar a tribuna, o orador comunicou à Casa que amanhã chegará a esta capital, o Sr. Deputado federal Roberto Morena, numa excursão política. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente transmitiu à Casa o convite da Delegacia Federal da Criança da Primeira Região para as comemorações da Semana da Criança, designando uma comissão composta dos Srs. Deputados Wilson Amanajás, Acindino Campos e Abel Martins para representar esta Assembléa; a seguir, o Sr. Deputado Wilson Amanajás, apresentou com justificativa, um projeto de resolução, autorizando o Sr. Diretor da Secretaria desta Assembléa a tomar as necessárias providências para a recuperação dos trabalhos administrativos, no período legislativo de mil novecentos e quarenta e sete a mil novecentos e oitenta, a quando da elaboração da Constituição do Estado, bem assim como os demais trabalhos dos anos subsequentes e seu encaminhamento à "Imprensa Oficial" para impressão dos Anais. Após serem aprovados, em redação final, o processo número quarenta e oito referente ao projeto de lei que reconhece de utilidade pública a Escola de Comércio Pátria e Cultura. Em discussão única foram aprovados os pareceres aos processos números cento e vinte

e oito, do qual é parte interessada a Câmara Municipal de Castanhal, e duzentos e dois do qual é parte interessada Honório Santos Scorrinho. Foram também aprovados, sem discussão os seguintes requerimentos: do Sr. Deputado Reis Ferreira sobre a designação de uma comissão de três deputados para representar esta Assembléa nos trabalhos da Conferência Rural Brasileira; do Sr. Deputado Ismael Araújo, sobre a criação de uma agência postal na sede do Município de Bujari, e do Sr. Deputado Cléo Bernardi, apelando ao Chefe do Executivo no sentido de acuar o curso da "Imprensa Oficial" aos seus funcionários e operários, a fim de que possam construir a Vila Operária por intermédio da Caixa Econômica Federal do Pará. Anunciada a discussão adiada do requerimento do Sr. Deputado Clóvis Ferro Costa sobre a idéia do desmembramento do Território paraense em novos territórios federais, o Sr. Deputado Lúxardo continuou o seu discurso interrompido da sessão anterior, dizendo que votava a favor da matéria em virtude do mandato que lhe fora conferido por força de uma legenda partidária, não lhe autorizar a retardar o território do Estado. Selhar o território o Sr. Deputado José Maria Chaves, deputado José em tese era favorável à criação de territórios federais, e entretanto, votava contra a matéria porque não se poderia protestar de antemão por uma coisa que era proibida claramente pela Constituição. O Sr. Deputado Silvio Meira também se manifestou contrário à matéria, dizendo que ela, pelo seu espírito conservador, poderia concorrer para o retardamento do progresso da região amazônica. Esgotado o prazo regimental, ficou o orador inscrito para prosseguir seu discurso na sessão imediata. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi anunciada a terceira votação do projeto de lei que isenta de impostos e taxas estaduais a Força e Luz do Pará S. A., tendo o Sr. Deputado Clóvis Ferro Costa apresentado um substitutivo. O Sr. Deputado Silvio Meira levantou uma preliminar no sentido de que o processo retornasse à Comissão de Constituição e Justiça para dar parecer ao referido substitutivo do Sr. Deputado Clóvis Ferro Costa, o que foi aprovado pelo plenário. Anunciada a terceira discussão do projeto de lei abrindo crédito especial de trinta mil cruzeiros para custeio da representação desta Assembléa junto ao Primeiro Congresso Nacional para unificação dos Regimentos Internos dos Legislativos do País, o Sr. Deputado Clóvis Ferro Costa apresentou uma emenda aumentando a importância de trinta mil cruzeiros para cinquenta mil cruzeiros. Submetido à votação, foi o projeto aprovado, assim como a emenda do Sr. Deputado Clóvis Ferro Costa. A seguir, aprovado em terceira discussão o processo referente ao projeto de lei que transfere, na tabela noventa e nove do Orçamento em vigor, a importância de duzentos e quarenta mil cruzeiros para conclusão das obras do grupo escolar de Ananindeua. Em primeira discussão foi aprovado o processo número cento e quarenta e nove, relativo ao projeto de lei que aprova o Plano de Obras do Estado a ser executado em mil novecentos e cinquenta e três. Os Srs. Deputados Carlos Menezes e Cléo Bernardo declararam que votavam contra, tendo este último afirmado que, em segunda discussão, iria dizer porque votava contra o referido plano. Foram ainda aprovados em primeira discussão os seguintes processos números cento e cinquenta e sete, do qual é parte interessada Jacob Cohen, e cento e trinta e três referente ao projeto de lei que altera o dispositivo da lei número trezentos e setenta e seis, de vinte e oito de agosto de mil novecentos e cinquenta. Retornou à Comissão de Finanças o processo número duzentos e sessenta e três, referente ao projeto de lei de autoria

do Sr. Deputado Silvio Meira, pelo qual é definido o pequeno produtor para os fins previstos por dispositivos das Constituições Estaduais e Federais, que determinam providências no sentido de fomentar a produção agrícola. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezessete horas e quarenta minutos, digo quarenta e cinco minutos, marcando outra para o dia imediato a hora regimental, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em seis de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo, Wilson Amanajás, Rui Mendonça.

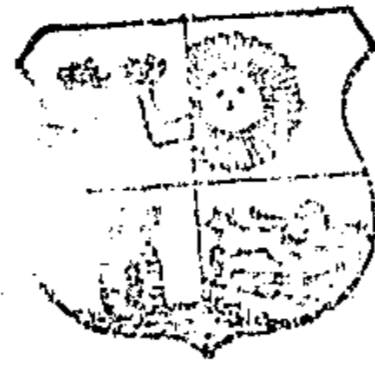
Ata da quadragésima quarta sessão extraordinária da Assembléa.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Carlos Menezes, Clóvis Ferro Costa, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Mendonça Vergolino, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Silvio Braga, Acindino Campos, Américo Lima, Ismael Araújo, João Camargo, João Menezes, Lúxardo, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Sandoval Oliveira, Dionísio Bentes de Carvalho, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Reis Ferreira, Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelo Srs. Deputados Wilson Amanajás, Rui Mendonça e depois Rosa Pereira, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. O Expediente constou do seguinte telegrama do Sr. Diretor da Revista cearense "Monitor Comercial", comunicando que os Srs. João Beiton Pailles e Ciro Colares não trabalham mais naquela Empresa; ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, agradecendo, em nome do Sr. General Governador do Estado, a comunicação constante do ofício número novecentos e quarenta e quatro, desta Assembléa; ofício do Banco de Crédito da Amazônia Sociedade Anônima, encaminhando uma demonstração do saldo da conta corrente com retiradas livres do Governo do Estado, em trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um, em atenção ao pedido formulado pelo Sr. Deputado José Jacinto Aben-Athar, e ofício do Sr. Diretor Superintendente da Companhia de Navegação São Paulo, encaminhando um resumo das observações sobre os problemas da navegação marítima brasileira. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Sr. Deputado Paulo Itaguaí, que respondeu ao discurso pronunciado em sessão anterior pelo Sr. Deputado Silvio Meira, a respeito de ocorrências verificadas no Município de Ananindeua, sobre a distribuição de instrumentos agrícolas somente aos colonos que preenchessem uma ficha do Partido Social Democrático. Disse o orador que tinha dado à Casa não documentos fornecidos pelo prefeito de Ananindeua, mas o seu testemunho pessoal. O Sr. Deputado Silvio Meira assumando a tribuna, respondeu ao Sr. Deputado Paulo Itaguaí, dizendo que os documentos que trouxera ao plenário não eram imaginários, e se os documentos de nada valiam então, o que dizer de simples palavras. O Sr. Deputado José Maria Chaves da atual situação dos cinemas em nossa capital, congratulando-se com o noticiário publicado no matutino "A Província do Pará", de que a empresa Luiz Severiano Ribeiro vai promover em breve a construção de um moderno cinema, para isso tendo vindo a Be-

lém o Sr. Luiz Severiano Ribeiro Júnior, chefe daquela Empresa. Teceu comentários em torno da situação em que se encontram os cinemas desta capital, para finalizar declarando que oxalá não seja a justiça apenas uma doce ilusão ou uma mentira dourada, ou que no final a Empresa "São Luiz Limitada" apenas mande calar as paredes dos seus cinemas, mande desdizitar o cinema "Beira", passando alocar nos "cinemas da gente". O Sr. Deputado Clóvis Ferro Costa comunicou ao Sr. General Governador do Estado, em nome do Sr. Presidente da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, a seguinte mensagem: "A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em nome do Sr. General Governador do Estado, agradece a vossa mensagem de solidariedade e apoio para a construção de um moderno cinema em nossa capital, para isso tendo vindo a Be-".

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em sete e outubro de mil novecentos e cinquenta e dois.

(aa) Abel Nunes de Figueiredo, Wilson Amanajás, Rosa Pereira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO I

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1952

NUM. 73

GABINETE DO PREFEITO

ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.591 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1952
Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a D. Lucila Ferreira da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a D. Lucila Ferreira da Silva, o aforamento do terreno situado na quadra Av. Padre Eutiquio, frente à Travessa Apinagés — Av. Alcindo Cacela ao flanco direito de onde dista 260m,00 e Passagem sem denominação, limita-se à direita com o n. 1.822 e à esquerda o n. 1.630, medindo de frente 10m,00 por 40m,00 de fundos ou seja uma área de 400m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1952. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.592 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1952

Autoriza a concessão de aforamento a Moacir Sousa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao cidadão Moacir

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Sousa, o terreno situado na quadra: Ruas Domingos Marreiros, Boaventura da Silva, Castelo Branco e 14 de Abril, de cuja esquina dista 61m,00; medindo de frente 5m,20 por 63m,00 de fundo ou seja uma área de 327m2,60, área quadrangular.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1952. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.593 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1952

Concede o aforamento de terreno a Luiz Afonso da Costa Cunha.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido o aforamento de um terreno nesta Capital, ao Sr. Luiz Afonso da Costa Cunha, situado na quadra: Av. Conselheiro Furtado, frente e Mundurucús; Trav. 3 de Maio, de onde dista 25m,00 e 9 de Janeiro. Limites: à direita pelo n. 1.206 e à esquerda pelo n. 1.282, com a dimensão; frente, 4m,00 e fundos 39m,00, com a área de 156m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1952. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.594 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1952

Concede o aforamento de terreno a Genoveva Rodrigues Leitão.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido o aforamento de um terreno nesta Capital, à D. Genoveva Rodrigues Leitão, situado na quadra: Travessa 3 de Maio, frente e 9 de Janeiro; Ruas Mundurucús e Av. Conselheiro Furtado de onde dista 47m,50, limitando-se à direita com o n. 542 e à esquerda com o n. 538 com 4m,90 de frente por 54m,80 de fundo ou seja uma área de 268m2,52.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1952. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.595 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1952

Cria uma Escola Municipal no lugar Terra Firme, bairro de Canudos.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criada a Escola Municipal "Dr. Remigio Fernandez", com sede no lugar Terra Firme, bairro de Canudos, nesta Capital.

Art. 2.º O Executivo Municipal

fica autorizado a construir ou adquirir, no prazo de 60 dias, um prédio para a instalação da referida escola, que correrá pela dotação "Tabela n. 32. do Orçamento Vigente, Título Obras e Melhoramentos", Subtítulo para construção e instalação de escolas a critério do Prefeito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1952. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.596 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1952

Abre créditos suplementares ao orçamento do exercício vigente.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto à Tabela n. 1 — Administração Geral — Legislativo Municipal — Câmara Municipal — Pessoal Fixo, do orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 130.000,00.

Art. 2.º Fica também, aberto à Tabela n. 2 — Secretaria da Câmara Municipal — Pessoal Variável, o crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00.

Art. 3.º Os encargos previstos nos artigos anteriores correrão à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1952. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.598 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1952

Autoriza a abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, o crédito suplementar de Cr\$ 17.680.000,00 (dezessete milhões seiscentos e oitenta mil cruzeiros), ao orçamento do exercício de 1952, distribuído pelas seguintes verbas:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Executivo

Table with 2 columns: Description of administrative services and their corresponding budget amounts in cruzeiros.

<b>ENQUADRAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA</b>			
Administração Superior			
Departamento da Fazenda			
Divisão da Receita	65.000,00		
Material Permanente		70.000,00	
Divisão da Despesa	5.000,00		
Material de Consumo			
Serviço de Fiscalização			
Diretoria da Fiscalização Municipal	75.000,00		
Material Permanente	10.000,00	85.000,00	
Material de Consumo			
Serviços Diversos			
Mercados Públicos	230.000,00		
PESSOAL VARIÁVEL	18.000,00	248.000,00	
Material Permanente			
			5.000,00
Subprefeitura de Mosqueiro			16.000,00
Subprefeitura de Icoaraci			600.000,00
Material de Consumo			1.018.000,00
Percentagens			
Percentagens Diversas			
<b>SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Corpo Municipal de Bombeiros	200.000,00		
Material Permanente	110.000,00	310.000,00	
Material de Consumo			
Assistência Social			
Auxílios em Geral		10.000,00	320.000,00
<b>SAÚDE PÚBLICA</b>			
Departamento de Saúde e Assistência			
Serviço de Assistência Médico-Social		100.000,00	
Material de Consumo		16.000,00	116.000,00
Serviço de Pronto Socorro			
PESSOAL VARIÁVEL			
<b>FOMENTO</b>			
Departamento Municipal de Agricultura			950.000,00
PESSOAL VARIÁVEL-DIARISTAS			300.000,00
Material Permanente			300.000,00
Material de Consumo			1.550.000,00
<b>SERVÍCIOS INDUSTRIAIS</b>			
Serviço de Transportes			50.000,00
Subprefeitura de Mosqueiro			
Material de Consumo			
Serviços Urbanos	135.000,00		
Subprefeitura de Mosqueiro			
Material de Consumo	150.000,00	285.000,00	
Subprefeitura de Icoaraci			
Material de Consumo			
Departamento Municipal de Força e Luz de Belém	953.000,00		
PESSOAL VARIÁVEL	3.430.000,00	5.023.000,00	5.358.000,00
Material de Consumo	640.000,00		
Despesas Diversas			
<b>SERVÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA</b>			
Administração Superior	2.200.000,00		
Departamento Municipal de Engenharia	1.000.000,00	3.200.000,00	
Material Permanente			
Material de Consumo			100.000,00
Departamento de Limpeza Pública			
Material de Consumo			
Construção e Conservação de Logradouros Públicos			1.000.000,00
Departamento Municipal de Engenharia			
PESSOAL VARIÁVEL-DIARISTA			
Construção e Conservação de Rodovias	50.000,00		
Serviço Municipal de Estrada de Rodagem	10.000,00	60.000,00	
PESSOAL VARIÁVEL			
Material de Consumo			
Serviço de Limpeza Pública			800.000,00
Departamento de Limpeza Pública			
PESSOAL VARIÁVEL-DIARISTAS			200.000,00
Subprefeitura de Icoaraci			
PESSOAL VARIÁVEL-DIARISTAS			150.000,00
Serviços Diversos			
Cemitérios Públicos			
PESSOAL VARIÁVEL-DIARISTAS			2.000.000,00
Obras e Melhoramentos			7.510.000,00
Obras, Melhoramentos e Recalçamento da Cidade			
<b>ENCARGOS DIVERSOS</b>			
PESSOAL INATIVO			200.000,00
PESSOAL INATIVO EXISTENTE			50.000,00
Contribuição para Previdência Social			10.000,00
Contribuição P. M. B. para Seguros de Funcionários			
Indenizações, Reposições e Restituições			
Custas Judiciais			
Diversos	100.000,00		
Expropriações	10.000,00		
Serviço Telefônico	50.000,00		
Substituições	350.000,00		
Gratificações	100.000,00		
Aquisições e Conservação de Obras de Arte	500.000,00	1.110.000,00	1.370.000,00
Eventuais			17.680.000,00

Art. 2.º O crédito suplementar aberto pela presente lei correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis da Prefeitura Municipal de Belém no exercício de 1952, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1952.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO  
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.599 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1952
Concede, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal a José Augusto de Sousa Pontes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:
Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, um terreno ao cidadão José Augusto de Sousa Pontes, situado na quadra: Trav. 9 de Janeiro, Franklin Roosevelt, São Jerônimo, 25 de Março, de onde dista 44m,40; medindo de frente 8m,90 por 33m,70 ou seja uma área de 299m2,93.

LEI N. 1.600 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1952

Concede, por aforamento, a Pedro Barros Lima, um terreno do Patrimônio Municipal.
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:
Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, um terreno ao cidadão Pedro de Barros Lima, situado na Colônia Agrícola de Caranduba, ilha do Mosqueiro, a Estrada Raimundo Malaquias, constituido pelo lote 12, anteriormente distribuido a Sebastião Soares, que, por morte, abandonou a área em apreço. Limita-se à direita o lote 4 e à esquerda o lote 10; medindo de frente 250m,00 de fundo 500m,00, com a área de 12.500m2,00.

Art. 2.º Só será expedido o titulo definitivo do terreno, ora aforado depois de cumprido o que determina a Lei n.º 1.342, de 27,8,51.
Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.601 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1952

Concede, por aforamento, um terreno a Esmeraldina Nunes de Barros.
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:
Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, um terreno ao cidadão Esmeraldino Nunes de Barros, situado na quadra: Rua de Curucá para onde faz frente e Avenida Senador Lemos na projeção dos fundos, no perímetro entre as Travessas Djalmá Dutra e Magno de Araújo, de onde dista 13m,00; limita-se à direita e à esquerda, respectivamente, os imóveis de ns. 457 e 463; medindo de frente 6m,10 por 52m,00 de fundo ou seja uma área de 317m2,20.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.602 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1952

Concede, por aforamento, ao Sr. Jorge Defensor do Brasil, um terreno situado nesta Capital.
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:
Art. 1.º Fica concedido ao Sr. Jorge Defensor do Brasil, o aforamento de um terreno situado na quadra: Passagem Izabel, Senador Lemos, Coronel Luiz Bentes e Magno de Araújo de onde dista 48m,45; medindo de frente 5m,25 por 33m,40 de fundos ou seja uma área de 175m2,25. Confina pelo lado direito com o imóvel n.º 29 e pelo lado esquerdo o de n.º 23.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.603 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1952

Concede, por aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal a Anísio Gomes de Moraes.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:
Art. 1.º Fica concedido por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, ao cidadão Anísio Gomes de Moraes, situado na quadra: Estrada Nova (Dique do SESP) frente e Av. Padre Eutíquio; Passagem Chermont onde faz ângulo e Dique do SESP. Limita-se à direita a Passagem Chermont e à esquerda terrenos edificados de quem de direito. Dimensões de frente 7m,00 e de fundos 33m,00, com a área de 236m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.604 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1952

Concede aforamento de terreno a Alzira Portela da Fonseca.
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:
Art. 1.º Fica concedido a D. Alzira Portela da Fonseca por aforamento, de acordo com a Lei n.º 1.260, de 27,VII,51, o terreno situado na quadra: Av. Almirante Tamandaré para onde faz frente, Rua de Obidos, na projeção dos fundos, no perímetro entre as Travessas Angelo Custódio, onde faz ângulo e Carlos de Carvalho; limita-se à direita com a Travessa Angelo Custódio e à esquerda com terreno requerido por Maria E. Costa; medindo de frente 16m,00 por 40m,00 de fundos ou seja uma área de 640m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.605 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1952

Concede aforamento de terreno a Adriano Teles de Menezes.
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:
Art. 1.º Fica concedido o aforamento de um terreno, nesta Capital, ao Sr. Adriano Teles de Menezes situado na quadra: Travessa 3 de Maio, 9 de Janeiro, Mundurucus e Conselheiro Eurtado. Dista da Mundurucus 40m,70 e de forma retangular. Mede de frente 5m,80 por 59m,60 de fundos, com uma área de 405m2,28. Limita-se pelo lado direito com a barraca de n.º 562 e à esquerda com a de n.º 554.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.606 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1952

Autoriza a concessão de aforamento de um terreno a D. Ines Alvares de Oliveira.
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:
Art. 1.º Fica concedido a D. Ines Alvares de Oliveira, o aforamento do terreno situado na quadra: Boca do Acre, Rodovia SNAPP, Padre Julião e Praça do Centenário donde dista 21m,30; medindo de frente 5m,80 por 26m,30 de fundo ou seja uma área de 152m2,54. Tem a forma de um paralelogramo, confina pelo lado direito o imóvel n.º 37 e pelo lado esquerdo o de n.º 41.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.607 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1952

Autoriza o aforamento de um terreno a Alice Miranda.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:
Art. 1.º Fica concedido a Alice Miranda, um terreno do Patrimônio Municipal, situado à Avenida Alcindo Cabela para onde faz frente, e Rua Caipós na projeção dos fundos, no perímetro entre a Passagem Parintins e confluência da Avenida Padre Eutíquio, de onde dista 34m,00. Limita-se de ambos os lados com quem de direito, medindo de frente 11m,80 por 23m,00, ou seja uma área de 236m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.608 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1952

Autoriza o aforamento de um terreno a D. Tereza Maria dos Santos.
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:
Art. 1.º Fica aforado a D. Tereza Maria dos Santos, o terreno situado na quadra: Perebeui, Pirajá, Duque de Caxias e 25 de Setembro, medindo de frente 6m,90 por 71m,50 de fundo, ou seja uma área de 493m,35.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.609 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

Autoriza o aforamento de um terreno a Flávio Gui da Silva Moreira.
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:
Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Flávio Gui da Silva Moreira o terreno pertencente ao Patrimônio Municipal situado na Vila do Mosqueiro com a localização seguinte: frente rua sem denominação, conhecida por "Estrada do Escoteiro" e ângulo com a Rodovia do Farol; limita-se à direita com terrenos devolutos pertencentes ao Patrimônio Municipal. Dimensões: frente 12m,00 pela estrada conhecida por "Estrada do Escoteiro"; fundos 31m,50, com uma área de 378m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.610 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1952
Concede, por aforamento, a Heráclito de Almeida Cavalcante um terreno na Vila do Mosqueiro.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:
Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a Heráclito de Almeida Cavalcante, um terreno do Patrimônio Municipal, situado na Vila do Mosqueiro, na Estrada do Escoteiro, com as seguintes dimensões: frente 12m,00; fundos 30m,00, com uma área de 360m2,00; confina-lo de ambos os lados com quem de direito.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.611 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

Concede, por aforamento, a Eriberto Pio dos Santos um terreno na Vila do Mosqueiro.
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:
Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Eriberto Pio dos Santos, um terreno do Patrimônio Municipal, situado na Vila do Mosqueiro, na Estrada do Escoteiro, com as seguintes dimensões: 12m,00 de frente por 52m,00 de fundos, área de 624m2,00.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

LEI N. 1.612 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1952

Concede, por aforamento, a Edgard de Campos Proença um terreno na Vila do Mosqueiro.
A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:
Art. 1.º Fica concedido por aforamento, a Edgard de Campos Proença, um terreno do Patrimônio Municipal, situado na Vila do Mosqueiro, na Estrada do Escoteiro, com as seguintes dimensões: frente 12 metros por 65 ditos de fundos, área de 792m2,00 confinando de ambos os lados com quem de direito.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de outubro de 1952.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de inscrição
De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Carmen Guimenes Pereira, Osvaldo Valeriano de Melo e Silva, Zélia Castro de Macedo Rodrigues, Carmen Pacheco de Oliveira, Maria de Nazaré Pacheco de Oliveira e Enid Carmen de Almeida e Silva. E, para constar mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar a porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.
Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 dias do mês de outubro de 1952. — Wilson Deocleciano Rabelo, Escrivão Eleitoral.

Substituição de título

Faço saber a quem interessar possa que requereram substituição de seus títulos visto estar esgotada a pasta destinada à rubrica do Presidente da mesa receptora os eleitores: João Batista Gama de Miranda, Raimundo Vitoriano de Aragão, João Ber-

nardo Costa, Maria Júlia Sousa de Carvalho, Filomena Moreira dos Santos, Quirino Nunes de Carvalho e Raimundo Gonçalves de Alcântara, portadores dos títulos ns. 4.674, 63.614, 9.802, 28.877, 68.050, 52.894 e 49.503, respectivamente. E, para constar, mandei passar o presente edital, que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona-Belém, 18 de outubro de 1952. — Wilson Deocleciano Rabelo, Escrivão Eleitoral.

Segunda-via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Benedito Mendes Cotta, Inezilla da Graça Rodrigues, Maria Ribeiro Lopes e Lourenço Andrade Silva, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juizo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.
Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 dias do mês de outubro de 1952. — Wilson Deocleciano Rabelo, Escrivão Eleitoral.